



CÂMARA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE  
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Número 22/56

Ementa: — Dá denominação de "Avenida Alcides  
Piza" a uma via pública.

PROCESSO  
Nº 378

Apresentado PELO VEREADOR ALBERTO ANDRÉ

PAUTA : —

1.º dia em 17 / 4 / 56  
2.º dia em 19 / 4 / 56  
3.º dia em 20 / 4 / 56  
4.º dia em 23 / 4 / 56

Discussão prévia em / /  
DISCUSSÃO EM / /  
Discussão suplementar em / / e / /

VOTAÇÃO: **APROVADO** nos termos do parecer  
Em 11 de maio de 1956

REDAÇÃO FINAL: *Difrohaus*  
1.º Secretário

**APROVADO** 1956  
Em 17 de maio de 1956  
*Difrohaus*  
1.º Secretário

B.5-0039

Proc. 378

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

(Projeto de Lei nº 22/56, do Legislativo)



Há muito se fazia necessário em nossa cidade uma homenagem á memória de Alcides Maya, o extraordinário escritor, cuja obra continua sendo examinada com interêsse cada vez maior, dada a sua profunda identidade com a vida riograndense. Em sua recente "História do Rio Grande do Sul", assim se expressou Souza Docca sôbre Alcides Maya: "Em 1897, Alcides Maya estréia com "Pelo Futuro. Contava então 19 anos de idade e evidencia já os primores de uma extraordinária cultura filosófica e uma capacidade crítica fora do comum nessa idade. É o nosso maior talento precoce. Seu segundo livro é o "Rio Grande Independente", publicado em 1898, onde refuta, com elevação de vistas e serenidade, o exotismo de alguns separatistas. Em 1900, publica "Através da Imprensa", contendo estudos publicados de 1898 até êsse ano. É uma coleção de 24 excelentes estudos críticos, sem preocupação de sistemas ou escolas, consagrados ao pensamento e á arte. Crítica inspirada na verdade, dita com independência e ás vezes expressa com intencional veemência. Brilha, reflete nas páginas destes três livros o grande amor de Alcides Maya á terra natal, sem desmerecer o seu elevado sentimento de brasilidade".

Mais não é preciso dizer de Alcides Maya, pois sua obra está sempre presente ás gerações riograndenses. A Avenida que deverá ter o seu nome pertence a um novo loteamento, está pavimentada e com todos os requisitos legais.

1956 das Sessões, 16 de abril de 1956

Alberto Andre

AGR.



PROCESSO Nº 378

Projeto de Lei nº 22/56, do Legislativo  
(Redação Final)

Dá denominação de "Avenida Alcides Maia" a uma via pública.

Art. 1º - É denominada "Avenida Alcides Maia" a avenida B da Vila Elizabeth, localizada ~~na~~ Avenida Assis Brasil, no Sarandi.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de acordo  
Elaf

Andr

AGR.

Tauts  
Difrofrans  
16-4-56

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS

Em 23 de Abril de 1956

Difrofrans  
1º Secretário

o novo Vereador  
Abelio Fernandes

o relator.  
Em 24 de Maio de 1956  
[Signature]  
Presidente

Aprovada pela  
Comissão em 2/5/56

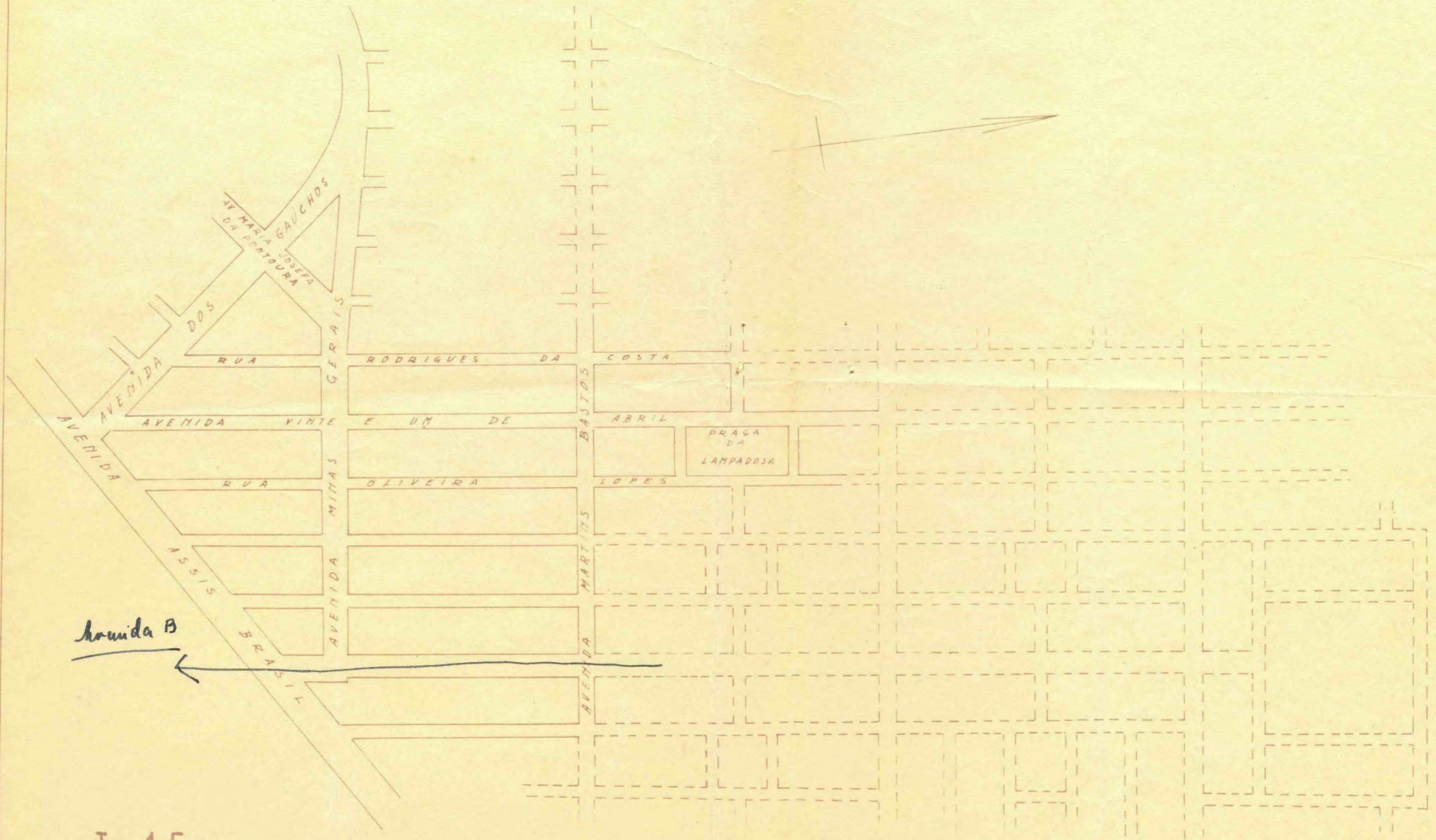
Var: 44  
3 MAI 1956  
[Signature]

De ordem à C. J. e  
Redação para a redacção final.  
11.5.56  
[Signature]

Aprovada a Redacção Final  
em 14.5.56.

A. G. Bós  
Of. n.º 383/56 ao P. O. com  
cópia da Red. Final Exp.  
de Motivos e parecer n.º 44/56  
da C. S. P. O. P.  
em 18-5-56  
[Signature]

# LOGRADOUROS DO PARQUE RESIDENCIAL SARANDI E VILA ELIZABETH



Esc. 1:5.000



COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS

Parecer nº 44/56

Processo nº 378/56

P.L. Leg. nº 22/56

Dá denominação de "Avenida Alcides  
Maia" a uma via pública.

No Projeto de Lei nº 22/56, o nobre Vereador Alberto André, propõe a denominação de "Avenida Alcides Maia" a avenida B da Vila Elizabeth, localizada à Av. Assis Brasil, no Sarandi.

Há muito se fazia necessário em nossa cidade uma homenagem à memória de Alcides Maia, o grande escritor, cuja obra continua sendo examinada com interesse cada vez maior, dada a sua profunda identidade com a vida riograndense.

Com apenas 19 anos de idade, em 1817, Alcides Maia, estreia com "Pelo Futuro", evidenciando, neste livro, já os primores de uma extraordinária cultura filosófica e uma capacidade crítica fora do comum nessa idade. Em 1898, publica seu segundo livro "Rio Grande Independente", onde refuta, com elevação de vistas e serenidade, o exotismo de alguns separatistas. Em 1900 é publicado "Através da Imprensa", contendo estudos críticos, sem preocupação de sistemas ou escolas, consagrado ao pensamento e à arte, inspirado na verdade, ditas com independência e às vezes expressas com intencional veemência. Nas páginas destes três livros, brilha e refulge o grande amor de Alcides Maia ao Rio Grande do Sul, sua terra natal, sem desmerecer o seu elevado sentimento de brasilidade.

A Avenida que deverá ter o seu nome pertence a um novo loteamento, está pavimentada e tem todos os requisitos legais.

Somos pela aprovação, para que a obra de Alcides Maia esteja sempre presente às gerações riograndenses.

Sala da Comissão,

2 de maio de 1956

Celio Marques Fernandes

Aprovado pela Comissão, em 2 /5/56.

Antonio Jorge Achutti  
Vice-Presidente no exercício da

Presidência  
Manoel Osorio da Rosa  
Germano Petersen Filho  
Aldo Sirangelo



Processo nº 373

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

PROJETO DE LEI Nº 22/56, DO LEGISLATIVO  
( REDAÇÃO FINAL )

Dá denominação de "Avenida Alcides  
Mazi" a uma via pública.

Art. 1º - É denominada "Avenida Alcides Mazi" a avenida I da Vila Elizabeth, localizada na Avenida Assis Brasil, no Sarandi.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Approvada em 14-5-56

*Stênio de Calil*  
*Edmundo*  
*J. B. S. S. S.*  
*Secretário*

*Stanislaw*

*Sancionado pelo Sr.  
Pref. em 28/5/56  
Lei nº 1.599*

GR



383/56  
Proc. 378/56

28 maio

56

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para conversão em lei, o projeto anexo que dá a denominação de " Alcides Maia" a uma via pública, cuja redação final foi aprovada em sessão plenária do dia 17 do corrente mês.

Envio-lhe cópia do parecer nº 44/56 exarado pela Comissão de Serviços Públicos e Obras Públicas, como da - Exposição de Motivos, relativos ao assunto.

Apresento a Vossa Excelência os protestos do meu alto aprêço e consideração.

( José Aloísio Filho )

Presidente

A Sua Excelência, o Senhor Dr. Tristão Sucupira Vianna,  
DD. Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito.

H/Agb.